## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo no: 1007980-10.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerentes: Cristiane Aparecida Keiko Yoshida Pio e Diego Roberto Massao

Yoshida

Requeridos: Roberto Shiziara Yoshida e Sonia Aparecida Fonseca Yoshida

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 1/8: homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento dos inventariados supra indicados, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Concedo ao inventariante o prazo de 05 dias para apresentar nos autos o comprovante do protocolo relacionado ao ITCMD. A seguir, e depois de 30 dias, abrir-seá vista à Fesp para manifestar-se sobre a questão tributária.

O inventariante poderá obter o formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas, nos termos das Normas do Extrajudicial da Eg. CGJ. Entretanto, só será possível essa expedição depois da manifestação favorável da Fesp acerca do tributo.

P. R. I. oportunamente, dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 27 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006. CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA